



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.338/2002.
DE 10 DE JUNHO DE 2.002.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo, o cargo abaixo discriminado, com as respectivas vagas e remuneração:

VAGAS	CARGO	SALÁRIO
03	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	R\$460,40

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de Junho de 2.002.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 10/06/02

Publicado no Jornal: Taquarituba
nº _____ de 13/06/02 a



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br